



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2012 – São Paulo, quarta-feira, 16 de maio de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50313/97-UMED - ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO, no dia 09.05.2012;
- 50219/11-UMED - DEBORA SILVEIRA HOEPPNER, nos dias 08 e 09.05.2012;
- 50191/07-UMED - JOÃO NUNES SOBRINHO, no dia 09.05.2012;
- 50378/01-UMED - JOSÉ CLAUDIO CURIONI JUNIOR, no dia 10.05.2012;
- 50364/97-UMED - LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, no período de 07.05 a 13.05.2012;
- 01685/96-UMED - RICARDO CARDOSO, no dia 09.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 08114/96-UMED - AURORA GRANADO NAVARRO, no dia 11.05.2012;
- 50337/05-UMED - DENIZE MARIA SOUZA JOÃO, no período de 08.05 a 10.05.2012;
- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORÉ, nos dias 10 e 11.05.2012;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 09.05.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 10.05 a 19.05.2012;
- 50309/02-UMED - NORIVALDO GOMES DA SILVA, no dia 08.05.2012;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 10.05 a 15.05.2012.

## **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 145/12

Interessado: Exmo. Desembargador Federal Dr. PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES

Assunto: Ajuda de custo.

“Defiro ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro de 2012, devendo o magistrado formular na época oportuna os pedidos de ajuda de custo pelo outro dependente, bem como do transporte de mobiliário.

Quanto ao pedido de restituição dos valores de R\$ 662,46 (passagens) e R\$ 478, 44 (excesso de bagagem), encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Controle Interno e Auditoria para elaboração de parecer.

Após voltem-me conclusos.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 14 de maio de 2012.”

### **PORTARIA Nº 6685, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6554/12-Pres para interromper a partir de 11/5/12, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. WALTER DO AMARAL marcadas para 2/5 a 31/5/12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 37/12

Interessado: MM. Juiz Dr. AROLDO JOSÉ WASHINGTON

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

- de 25 a 27/4/12

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 10/05/2012”

- dias 2 e 3/5/12

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.

S.P., 10/05/2012”

Processo nº 141/12

Interessado: MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CASSETTARI

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família dias 3 e 4/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

Processo nº 142/12  
Interessada: MMª. Juíza Drª. MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO  
Assunto: Licença saúde de 7 a 26/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

Processo nº 96/12  
Interessada: MMª. Juíza Drª. MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA  
Assunto: Licença saúde de 10 a 14/4/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

Processo nº 16/12  
Interessado: MM. Juiz Dr. PAULO ALBERTO SARNO  
Assunto: Licença saúde de 24 a 30/4/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

Processo nº 143/12  
Interessado: MM. Juiz Dr. RENATO BARTH PIRES  
Assunto: Licença-saúde dia 24/4/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

Processo nº 144/12  
Interessado: MM. Juiz Dr. RONALD DE CARVALHO FILHO  
Assunto: Licença-saúde de 29/4 a 3/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

## **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 146/12  
Interessado: MM. Juiz Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO  
Assunto: Averbação

“Tendo em vista que o art. 67, *caput*, da Lei nº 4.215, de 27/4/63, que se encontrava vigente no período de 26/9/89 a 16/9/91, estabelecia que o exercício da atividade advocatícia somente era permitido aos inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que o MM. Juiz Federal Doutor JOSÉ CARLOS FRANCISCO não comprovou a inscrição naquela instituição profissional durante o referido período, em que exerceu atividade jurídica, bem como o art. 2º da Lei nº 7.724/89, que prevê o cômputo para adicionais do tempo de advocacia, não abrangendo a

atividade jurídica em sentido amplo, indefiro o pedido de averbação do período de 26/9/89 a 16/9/91 para fins de adicionais.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 14 de maio de 2012.”

#### ATO Nº 11.872, DE 14 DE MAIO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Sílvia Melo da Matta (c/ prej.)	5ª Cível	2 a 31/5/12	férias	Paulo Cezar Neves Junior (designado - Ato 11.799/12)
Gisele Bueno da Cruz (c/ prej.)	10ª Cível	2 a 30/5/12	férias	Danilo Almasi Vieira Santos (designado - Ato 11.783/12)
Gisele Bueno da Cruz		31/5/12		
Maria Fernanda de Moura e Souza (c/ prej.)	14ª Cível	26/4/12	convoca-ção TRF	José Carlos Francisco
Guilherme Andrade Lucci	3ª Campinas	8 a 29/5/12	férias	Raquel Coelho Dal Rio Silveira (designada - Ato 11.797/12)
Silene Pinheiro Cruz Minitti (c/ prej.)	8ª Campinas	28/5 a 5/6/12	férias	Raul Mariano Júnior
Bernardo Julius Alves Wainstein	2ª V. Gab. Campinas	25, 26/4 e 7/5 a 23/6/12	convoca-ção TRF	Rafael Andrade de Margalho
Marcelo Lelis de Aguiar	1ª V. Gab. Catanduva	25 e 26/4/12	convoca-ção TRF	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
		2 a 31/5/12	férias	
Jorge Alberto Araújo de Araújo	6ª Guarulhos	2 a 9/5/12	convoca-ção TRF	Louise Vilela Leite Filgueiras Borer
Jose Tarcisio Januario	2ª V. Gab. Jundiaí	11 a 22/5/12	férias	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
Osias Alves Penha	4ª Piracicaba	14/5 a 12/6/12	férias	Leonardo José Corrêa Guarda (designado - Ato 11.344/10)

Tania Lika Takeuchi (c/ prej. s/ônus)	1ª V. Gab. Santo André	2 a 6, 10 a 31/5 e 1 a 3/6/12	férias	Jorge Alexandre de Souza (designado - Ato 11.681/11)
Carlos Alberto Antonio Junior	3ª S.J. Campos	20/4/12	licença saúde	Renato Barth Pires
Paulo Sérgio Ribeiro	1ª V. Gab. Campo Grande	26/4/12	convoca-ção TRF	Heraldo Garcia Vitta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 50/12

Interessada: MMª. Juíza Drª. ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI

Assunto: Licença saúde de 7 a 26/5/12.

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença.  
S.P., 10/05/2012”

**RESOLUÇÃO Nº 470, DE 11 DE MAIO DE 2012**

Altera a estrutura organizacional das Varas Federais da 14ª Subseção Judiciária de São Paulo - São Bernardo do Campo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO o expressivo número de feitos de execução fiscal em tramitação nas três varas de competência plena da 14ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o decidido na 327ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 3 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Provimento nº 347, de 8/5/2012, que alterou a competência da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo para Execução Fiscal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir a Seção de Processamentos Criminais da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, remanejando a respectiva função comissionada FC-5, Supervisor, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2º Alterar a denominação das seguintes seções das Varas de São Bernardo do Campo conforme segue:

Vara	Denominação antiga	Nova denominação
1ª	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Processamentos Ordinários
2ª	Seção de Processamentos Diversos	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional

	Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros
	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Expedição de Editais e Mandados
3ª	Seção de Processamentos de Execuções Fiscais	Seção de Processamentos Ordinários

Art. 3º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5, da reserva da Diretoria do Foro, em 1 (uma) função comissionada FC-3.

Art. 4º Destinar ao Gabinete da 2ª Vara de São Bernardo do Campo 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, proveniente da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Alterar a estrutura organizacional das 1ª, 2ª e 3ª Varas de São Bernardo do Campo, fixada na Resolução nº 352, de 21/11/2008, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA	JF01	H1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4) 1 Assistente I (FC-4) 1 Assistente Técnico (FC-3)	GA01	H1.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)	SE01	H1.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor (FC-5)	SD01	H1.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor (FC-5)	SM01	H1.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 Supervisor (FC-5)	SR01	H1.230

Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor (FC-5)	SC01	H1.240
--	------	--------

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA	JF02	H2.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4) 1 Assistente I (FC-4) 2 Assistentes Técnicos (FC-3)	GA02	H2.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)	SE02	H2.200
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional 1 Supervisor (FC-5)	SN02	H2.210
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros 1 Supervisor (FC-5)	SI02	H2.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados 1 Supervisor (FC-5)	SX02	H2.230

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA	JF03	H3.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade

Analista Judiciário - Área Judiciária		03
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Segurança e Transporte		01
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4) 1 Assistente I (FC-4) 1 Assistente Técnico (FC-3)	GA03	H3.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Operacional (FC-2)	SE03	H3.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor (FC-5)	SD03	H3.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor (FC-5)	SM03	H3.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 Supervisor (FC-5)	SR03	H3.230
Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor (FC-5)	SC03	H3.240

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas no prazo de 10 (dez) dias úteis.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA  
Presidente

PROVIMENTO Nº 347, DE 11 DE MAIO DE 2012

Especializa a 2ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Paulo - São Bernardo do Campo em Execuções Fiscais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício GAB nº 014/2012, de 16 de março de 2012, dos MM. Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP; CONSIDERANDO o expressivo número de feitos de execução fiscal em tramitação nas três varas de competência

plena da 14ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o decidido na 327ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 3 de maio de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a competência da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 8.416/92, localizada pelo Provimento nº 126, de 21 de junho de 1996, e implantada pelo Provimento nº 137, de 24 de setembro de 1997, todos deste Conselho, que passa a ser especializada em Execuções Fiscais.

Art. 2º Haverá redistribuição de processos, que obedecerá aos seguintes critérios:

I - a 2ª Vara receberá todos os processos da matéria de execução fiscal em tramitação nas 1ª e 3ª Varas Federais de São Bernardo do Campo, incluídos os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, excetuadas as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem;

II - a 1ª e a 3ª Varas receberão, cada uma, 50% dos processos em tramitação na 2ª Vara, proporcionalmente às suas Classes de Ação, incluídos os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, excetuados os da matéria de Execução Fiscal, Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem;

III - os processos serão redistribuídos por intermédio do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual;

IV - as ações incidentais deverão acompanhar os processos principais;

V - os processos principais em situação de baixa findo serão redistribuídos, na hipótese de ação incidental ativa.

Art. 3º Para o encaminhamento dos autos, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - os autos redistribuídos deverão ser remetidos nas caixas onde se encontram, apondo-se em cada caixa anotação com a respectiva fase processual e número da Vara de origem;

II - os documentos pendentes de juntada deverão ser devidamente regularizados nos autos pela Vara de origem, lançando-se a respectiva fase no sistema processual, antes da redistribuição;

III - eventuais pedidos de desarquivamento pendentes na Vara de origem deverão ser encaminhados à Vara de destino, com guia de encaminhamento, para conferência e recebimento.

Art. 4º Os processos continuam vinculados à Vara de origem durante os 10 (dez) dias úteis entre a publicação deste Provimento e a sua plena eficácia.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação devendo as determinações aqui contidas ser efetivadas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

#### **PORTARIA Nº 1803, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 05404/12-SEGE,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR** o servidor **ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

### ATO AVISO DE PENALIDADE

PARECER Nº T3-PAR-2012/00033-ALIC. Processo Administrativo de Penalidade nº 229/2012-RCOT. Processo de Gestão Contratual nº 015/2008-DILI. Contrato nº 04.022.10.2008. Contratada: J.L.P. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 04.761.932/0001-08). Decisão proferida: “Intime-se a empresa, por meio da Imprensa Nacional, Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e por meio eletrônico, para, querendo apresentar defesa prévia no prazo fixado no art. 87, § 2º, parte final, da Lei 8.666/1993.”. Data de assinatura: 14/5/2012. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral).

### **PORTARIA Nº 7787, DE 15 DE MAIO DE 2012**

*Cria Grupo de Trabalho para atendimento ao MANAD.*

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 433, de 13/3/2012, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei nº 10.666/2003, que determina o arquivamento e conservação de sistemas e arquivos que comprovem o cumprimento da obrigação acessória quanto às obrigações contábeis, fiscais, trabalhistas e previdenciárias,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para definir a forma de atendimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 10.666/2001 e no Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD, da Secretaria da Receita Previdenciária. Parágrafo único. O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores das Secretarias de Gestão de Pessoas, Planejamento, Orçamento e Finanças e Tecnologia da Informação, sob a presidência do primeiro:

- I - Marcos Massachi Sato, R.F. nº 500;
- II - Celso Bettanim Rodella, R.F. nº 3331;
- III - Edson Benedito Alexandre, R. F. nº 2885;
- IV - Jeane Reis Alves, R.F. nº 1457;
- V - Luciana Real Leite Benedicto, R.F. nº 1600;
- VI - Luís Antônio Marques Rosa, R.F. nº 3344;
- VII - Sandra Aparecida Ikeda Seixas, R.F. nº 1083.

Art. 2º O Grupo de Trabalho entregará suas conclusões ao Diretor-Geral desta Corte 60 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

### AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com fornecimento de peças e assistência técnica, para compartimento de Segurança (Sala Cofre), pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 31/05/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/3/4, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 15 de maio de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª**

## **REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 04982/2012 - SEGE

Ref.: Abono de permanência da servidora Maisa Elizabete de Paula

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 11/11/2009, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 11 de maio de 2012.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral”

### **EXTRATO DE DOAÇÃO**

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO DE QUÍMICA UFRJ (CNPJ n. 33.663.683/0027-55) têm entre si acertada a celebração do presente Termo de Doação n. 03.005.10.2012. Data de assinatura: 15.05.2012. Objeto: doação do veículo classificado como “antieconômico”, bem constante do demonstrativo de fls. 9 do procedimento de Desfazimento de veículos nº 01 (ATEC 299). Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam: pelo Doador, Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e pelo Donatário, Cássia Curan Turci (Diretora).

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

a) PROCESSO n.º 082/2012; b) OBJETO: Coleta e destinação de materiais sólidos produzidos e descartados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de reciclagem; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: COOPER-RECIFAVELA - Cooperativa de Catadores Seletivos e Reciclagem da Favela Vila Prudente de São Paulo Estado de São Paulo; e) VALOR: Sem ônus; f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

#### **AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012**

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 017/2012, para aquisição de etiquetas autoadesivas foi adiada para até às 11h30 de 01/06/2012, tendo em vista que foi alterado o Termo de Referência, em razão de pedido de esclarecimento.

A alteração acima estará disponível da Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Paulo, 15 de maio de 2012.

**NORBERTO MÉLEGA VILLELA**

Pregoeiro

#### **AVISO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2012-RP**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de fitas e mídias diversas.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 31/05/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/1074/1073, das 09h00 às 19h00.  
São Paulo, 15 de maio de 2012.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA  
Pregoeiro

#### **PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2012**

**Nº 7786 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05417/2012-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ANÍSIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Newton De Lucca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**  
Diretor-Geral

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### DIRETORIA DO FORO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2011-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: Victor Andrade Bourguignon Cassoli - RF nº 6547.**

##### **Decisão fls. 515/516:**

Trata-se de pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a carga dos autos.

Em que pese o disposto no inciso XV do artigo 7º do Estatuto da Advocacia, o § 1º do mesmo artigo dispõe que não se aplica o disposto no inciso XV "quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada".

No caso em tela, tratando-se de procedimento administrativo disciplinar, guardado pelo sigilo, nos termos o artigo 150 da Lei 8.112/90, e instruído de documentos de difícil restauração, é razoável que os autos permaneçam na repartição.

Ressalto que, ainda que não houvesse como fundamento o princípio da razoabilidade, a própria lei 8.112/90, especial em relação à lei 8.906/94 (estatuto da advocacia), assegurou em seu artigo 113 a vista do processo ou documento pelo interessado na repartição (grifei), e a lei 9.784/99, posterior à lei 8.906/94, assegura o direito de vista dos autos, bem como de obtenção de certidões, mas não sua retirada, restringindo, neste tópico, o estatuto da Advocacia.

É nesse sentido a jurisprudência:

*"TRF2. Administrativo. Processo Administrativo Fiscal. Retirada dos autos da repartição. Vedação Legal.*

*1. A Lei nº 9784, de 29/01/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal restringiu o direito assegurado pela Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) de retirada dos autos de processo administrativo de repartição, conferindo, contudo, o direito à vista do processo e à obtenção de certidões ou cópias reprográficas, restando garantido, assim, o direito à ampla defesa e ao contraditório.*

*2. Apelação improvida.*

*(TRF 2ª Região. Rel. Juiz Federal Convocado Luiz Paulo S. Araújo Filho, AMS 2001.51.01.004875-5/RJ, 5ª Turma, E-DJF2R, 09/02/2011, p. 169)."*

Diante de todo o exposto, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

Por outro lado, a fim de que se assegure o contraditório e a ampla defesa, defiro vista dos autos na repartição pela advogada constituída, bem como extração de cópias reprográficas necessárias.

Intime-se.

São Paulo, 14 de maio de 2012.

**ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**

**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

Deise Mendroni de Menezes - OAB/SP 239.640

Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2012

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Recebimento das propostas: até 29/05/2012, às 10h00, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2012

Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente e de embalagem. Recebimento das propostas: até 29/05/2012, às 12h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 15 de maio de 2012  
Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº. 04021/2012 NUAF

Assunto: Transformação da fração de décimo em fração de quinto e incorporação de novas frações de quintos

Interessados:

<b>RF</b>	<b>NOME</b>
892	ENIR GONCALVES MOREIRA SILVA
1408	ARNOLDO WILDE
1369	ANGELICA APARECIDA BARROS NEVES

Fls. 06.

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e a manifestação supra, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no PA. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas/incorporadas descritas no anexo, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos; observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 09 de maio de 2012.

**Rodrigo Corral Cabarcos Filho**

Diretor da Secretaria Administrativa

#### **PORTARIA 080/12- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

JOSÉ CARLOS VIEIRA E SILVA, FÓRUM DE OURINHOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 054.117.423-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 081/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 03 de maio de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA 083/12 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI**

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

**PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC**

PAULO KINOCHI, FÓRUM DE SÃO CARLOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 156.262.918-22, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2012.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de maio de 2012

**RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO**

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:**

**PROCESSO Nº 353/1995 - NUAF - INFORMAÇÃO Nº 61/2012 - SUFN**

**INTERESSADO: LUCIANO CELSO DAMIAO DA SILVA - RF 416**

**ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE FRACAO DE DECIMOS**

Considerando o teor da informação de fls. 41, a manifestação supra e os termos do art. 5º da Lei nº 9624/98, c/c a decisão contida no P.A. nº 1996.240118-CJF/Brasília e nos termos do art. 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04.09.2001, e também de acordo com a decisão contida no P.A. nº 2004.16.0918-CJF/Brasília e também Nota Técnica Conjunta nº 02, de 16.05.2005, autorizo:

- a concessão da parcela substituída, de acordo com o relatório de fls. 41, que deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo as parcelas eventualmente pagas. Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 10 de maio de 2012.

**PROCESSO Nº 367/1995 - NUAF - INFORMAÇÃO Nº 42/2012 - SUFN**

**INTERESSADO: AKEKI YKEDA - RF 1129**

**ASSUNTO: SUBSTITUICAO DE QUINTOS**

Considerando a informação de fls. 50, a manifestação supra e os termos do art. 62-A da Lei nº 8112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 04.09.2001, c/c a decisão contida no P.A. nº 2004.16.4940-CJF/Brasília e a P.A. nº 2004.16.0918-CJF/Brasília de 20.05.2005, c/c a Nota Técnica Conjunta nº 02, de 16.05.2005, que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005, com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos, autorizo:

- a convalidação da 9ª fração de décimos sobre FC-04;

- a transformação da 9ª fração de décimos em 5ª fração de quintos sobre FC-04;

- a substituição da 1ª e 2ª fração de quintos sobre FC-04 para FC-05.

- a oficialização da concessão das parcelas transformadas e substituídas, de acordo com o relatório de fls. 49, que deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária,

deduzindo as parcelas eventualmente pagas.  
Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 10 de maio de 2012.

**Rodrigo Corral Cabarcos Filho**  
Diretor da Secretaria Administrativa

## **NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL NOS PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO, CONFORME ART. 5º DA PORTARIA 01/2010 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Autorizando Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art. 98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5/2008-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 03972/2012 -SUCA-NUAF - PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE  
Nº 04005/2012 -SUCA-NUAF - SELMA CRISTINA DA SILVA  
Nº 04023/2012- SUCA-NUAF - SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º § I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 04009/2012- SUCA-NUAF - FABIOLLA LABELLE O. CANEDO BANDEIRA  
Nº 04049/2012- SUCA-NUAF - LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS  
Nº 04050/2012- SUCA-NUAF - FABIANA RODRIGUES FIOREZI

Autorizando a concessão de Licença Paternidade, nos termos do art. 208 da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução Nº 2 de 20 de fevereiro de 2008 -CJF, no processo abaixo:

Nº 04051/2012- SUCA-NUAF - LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de sangue, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

Nº 03995/2012- SUCA-NUAF - RAFAEL DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO  
Nº 04011/2012- SUCA-NUAF - CARLY DEA RUSSO ROSA

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b" da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 03285/2012- SUCA-NUAF - CARLOS GONCALVES  
Nº 03970/2012- SUCA-NUAF - RENATA CHIARATTO CAVALCANTE  
Nº 04010/2012- SUCA-NUAF - ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ  
Nº 04020/2012- SUCA-NUAF - FABIO APARECIDO FERREIRA

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "a" da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 03994/2012- SUCA-NUAF - EDUARDO SILVA RAMOS

Nº 04052/2012- SUCA-NUAF - RAFAEL FERNANDES VIANA  
Nº 04062/2012- SUCA-NUAF - MATHEUS MOREIRA MARQUES

Autorizando o servidor(a) a ausentar-se do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

Nº 03971/2012- SUCA-NUAF - PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO  
Nº 03988/2012- SUCA-NUAF - DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Nº 03989/2012- SUCA-NUAF - DANIELA MELIGENI DA COSTA  
Nº 03990/2012- SUCA-NUAF - MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO  
Nº 03991/2012- SUCA-NUAF - MARLENE ALVES PIZA  
Nº 04004/2012- SUCA-NUAF - EDOWALDO TOMO FUMI ENDO  
Nº 04053/2012- SUCA-NUAF - DOUGLAS DEMUTH  
Nº 04054/2012- SUCA-NUAF - DOUGLAS MIRANDA  
Nº 04055/2012- SUCA-NUAF - MILTON LIMA

São Paulo, 11 de maio de 2012.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

### **NUCLEO DE SAUDE**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 0956/2012\_NUSA - 6550 EDUARDO MAURICIO DE SOUZA JUNIOR - 22/03/2012 a 04/04/2012  
No. 1100/2012\_NUSA - 6550 EDUARDO MAURICIO DE SOUZA JUNIOR - 05/04/2012 03/06/2012

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Nucleo de Saúde

### **5ª VARA CÍVEL**

Intimação dos procuradores abaixo para que procedam a devolução dos autos que se encontram em carga consigo ou com estagiário à sua ordem.

Nº Processo nº OAB Nome:

0011387-11.2009.403.6100 OAB-SP099307 - BOANERGES FERREIRA DE MELO PADUA  
0001506-78.2007.403.6100 OAB-SP189505E - ANA PAULA BRENNOE VIEIRA  
0065870-84.1992.403.6100 OAB-SP176759E - ANNA PAULA BREGOLA DE ARAUJO  
0031487-55.2007.403.6100 OAB-SP181068E - NATHALIE DE MORAIS NAVARRO MARQUES  
0018814-59.2009.403.6100 OAB-SP225107 - SAMIR CARAM  
0002180-76.1995.403.6100 OAB-SP188124E - MONIQUE ISABELLE CASTRO GROOTHEDDE  
0657425-62.1991.403.6100 OAB-SP046251 - MARIANGELA TIENGO COSTA

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

### **PORTARIA N.º 14/2012 - DSUJ**

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 6, de 24 de fevereiro de 2012, alterada pelas Portarias nºs 8, 9, 10 e 14/2012, datadas de 06/03/2012, 09/03/2012, 22/03/2012 e 12/04/2012, respectivamente, referente à escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos desta Subseção Judiciária;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a escala do plantão judiciário semanal dos magistrados para constar como plantonista a Juíza Federal Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza no período de 19h de 13/04 às 11h de 20/04/2012.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 12 de abril de 2012.

**CLÁUDIA HILST MENEZES**

*Juíza Federal*

### **PORTARIA N.º 15/2012-DSUJ**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora em exercício da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** a Escala Geral de Férias para o exercício 2012 - Período Aquisitivo 2011/2012, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 31/2011, de 31 de agosto de 2011, baixada por esta Diretoria;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Ivan Francisco Soares - RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, previamente marcada para o período de 11/06 a 20/06/2012 (10 dias - 2º período) para o período de 20 a 29/06/2012.

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora Andréia Fioroto - RF 4333, previamente marcada para o período de 25/05 a 06/06/2012 (12 dias - 1º período) para o período de 04 a 16/06/2012.

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04) desta Subseção Judiciária para substituir o servidor Ivan Francisco Soares - RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, no período de 20 a 29/06/2012.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 10 de maio de 2012.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**

*Juíza Federal*

### **PORTARIA N.º 16/2012-DSUJ**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora em exercício da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** a Escala Geral de Férias para o exercício 2012 - Período Aquisitivo 2011/2012, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 31/2011, de 31 de agosto de 2011, baixada por esta Diretoria e a alteração feita pela Portaria nº 13/2012, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

ALTERAR, em razão da licença gestante no período de 27/04 a 23/10/2012, as férias regulamentares da servidora Fabiana Rodrigues Fiorezi, RF 5269, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, previamente marcadas para os períodos de 27/06 a 06/07/2012 (10 dias - 2.º período), 15 a 24/10/2012 (10 dias - 3.º período) e 09 dias remanescentes da interrupção no período de 09 a 18/04/2012 (10 dias - 1.º período) para serem usufruídas no período de 05/11 a 03/12/2012 (29 dias).

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.  
Araçatuba, 10 de maio de 2012.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**  
*Juíza Federal*

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias

O Dr. VALDECI DOS SANTOS, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possam, que nos autos da ação MONITÓRIA autuada sob nº **0004882-18.2011.403.6105**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** em face de **FABIO LOPES SCANDELARI**, CPF sob nº 538.639.419-34, estando o mencionado réu em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente, **CITADO** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor de R\$ 14.125,48 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de honorários advocatícios e custas, ou, querendo, ofereça EMBARGOS. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 1.102c do Código de Processo Civil.

EM VIRTUDE DO QUE é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado uma única vez na Imprensa Oficial, cientificado o réu que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Aquidabã, nº. 465, Centro, Campinas - SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, em 27 de março de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**VALDECI DOS SANTOS**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **3ª VARA DE GUARULHOS**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **GUILHERME ROMAN BORGES**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 3ª Vara de Guarulhos, especializada em execuções fiscais - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**F A Z S A B E R** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV da Lei n.º 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, designou o período de 25 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, que poderá ser prorrogado por mais cinco dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para realização de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS (19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO)**. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00min do dia 25 de junho de 2012, na Secretaria da Vara com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da Vara, Doutor Guilherme Roman Borges, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção, na conformidade do art. 68, do Prov. CORE n. 64/05, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; d) os Juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum, na Av. Salgado Filho, n.º 2050, 2º andar, nesta Cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 57ª. Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Guarulhos, a Defensoria Pública da União, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de maio de 2012. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GUILHERME ROMAN BORGES**  
**Juiz Federal Substituto**  
**Na Titularidade**

**P O R T A R I A N.º 15/2012**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **GUILHERME ROMAN BORGES**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 3ª Vara, especializada em execuções fiscais - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria n.º 1.669, de 06 de dezembro de 2010, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE :**

1. Designar o dia 25 de junho de 2012, às 14h00min, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Guarulhos, especializada em execuções fiscais - 19ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de junho de 2012, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

2. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

3. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes executadas, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, dispensada a devolução dos processos em carga aos procuradores do MPF, AGU, PFN, INSS, DPU, CEF, Conselhos Regionais, e demais exequentes.

7. Determinar se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

9. Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

10. Afixe-se Edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

Guarulhos, 15 de maio de 2012.

**GUILHERME ROMAN BORGES**  
**Juiz Federal Substituto**  
**Na Titularidade**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

### **COORDENADORIA DE JAÚ**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - JAÚ**

**PORTARIA Nº 07/12- DIRETORIA DO FÓRUM**

**O DOUTOR FERNANDO TOLEDO CARNEIRO**, Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Ayrton José Gonçalves Nunes, RF 3644, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, estará em gozo de férias, no período de 28/05/2012 a 06/06/2012, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Oficie-se.

Jaú, 11 de maio de 2012

***FERNANDO TOLEDO CARNEIRO***

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 12/2012**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO afastamentos do servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3481, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação do Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, ocorridos no dia 04 de maio de 2012 por motivo de compensação de recesso judiciário e no período de 05 a 12 de maio de 2012 por motivo de licença gala;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ISAÍAS SAMPAIO LIMA FILHO, Técnico Judiciário, RF 9010 no referido período de 04 a 12 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2012.

**AUGUSTO MARTINEZ PEREZ**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **1ª VARA DE SOROCABA**

DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Tendo em vista a realização da Inspeção Geral Ordinária no período de 21 a 25 de maio de 2012, ficam os Srs. Advogados abaixo relacionados intimados a devolverem os processos em carga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos do art. 77, do Provimento COGE 64/2005.

Sorocaba, 14 de maio de 2012.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA  
Juiz Federal

Advogado	OAB nº	Processo nº
Mirian Elisabete Meciano Laroca	SP236454	0007319-17.2011.403.6110
João Luiz Wahl de Araújo	SP154121	0901684-55.1996.403.6110

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### COORDENADORIA DE BARRETOS

PORTARIA N.º 15/2012

O DOUTOR **VENILTO PAULO NUNES JÚNIOR**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **WALTER NAPOLITANO FILHO**, RF 6078, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC 05) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 21/05/2012 à 29/05/2012;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETO GONÇALVES**, RF 6081, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para substituí-la no referido período.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.  
Barretos, 15 de maio de 2012.

VENILTO PAULO NUNES JÚNIOR  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ

### COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 09/2012, NUAR - de 10/05/2012

O DOUTOR **HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº 11/2011 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** as alterações de lotação, da servidora **DENISE RODRIGUES RIGO, RF 5432**, Analista Judiciária, Especialidade Contadoria, do Núcleo de Apoio Regional de Osasco para o Juizado Especial Federal de Sorocaba, com a conseqüente dispensa da função comissionada que ocupava como supervisora da Seção de Cálculos Judiciais, (FC 05), e do servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066**, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, do Juizado Especial Federal de Sorocaba para o Núcleo de Apoio Regional de Osasco, **a partir de 03/05/2012**,

**CONSIDERANDO**, ainda, a vacância da função comissionada, **a partir de 03/05/2012**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066**, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, para a função de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, (FC 05), **a partir de 03/05/2012**, até a publicação da designação.

**AUTORIZAR** que o servidor **Clyver Jeffrey de Favari TONASSI, RF 6374**, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC 05), efetue a compensação do dia 08/05/2012 com horas decorrentes da prestação de serviço no período do Recesso 2011/2012, bem como **INDICAR** o servidor **João Nunes Moraes Filho, RF 7175**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 10 de maio de 2012.

**HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR**  
**Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP**

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PROCESSO Nº01244/2012-DFOR (07221/2011-NUMP)

EMPRESA: ARTMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 10.217.739/0001-03

OBJETO: Aquisição de mesas ergonômicas e painéis para formação de estações de trabalho do tipo “call center”

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 145:

Vistos, etc.

1. A empresa ARTMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, embora intimada (fls. 142/143), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 144 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa ARTMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, as penalidades de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$86,01 (oitenta e seis reais e um centavo), com fundamento na Cláusula Décima Quinta, itens 1 e 2, alínea 'a', do Contrato nº 05.434.10.11, c/c os artigos 86 e 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa ARTMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 12 de março de 2012.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Tópico da Decisão de fl. 152:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 151, mantenho a decisão de fl. 145.

2. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais (processo administrativo nº 07221/2011-NUMP)

3. Publiquem-se as penalidades impostas.

4. Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$86,01 (oitenta e seis reais e um centavo), retida à fl. 138 dos autos, em renda da União.

5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Após, arquivem-se os autos.

São Paulo, 09 de maio de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 90/2012-SULS. OBJETO: Participação de servidor no curso “Como Depreciar e Reavaliar o Patrimônio Público”. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONTRATADA: Consultre Consultoria e Treinamentos Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE:

Em 8/5/12, pela Assessoria de Licitação e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 14/5/12, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

## **ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 89/2012-SULS. OBJETO: Participação de servidores no “X Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo”. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Missão Salesiana de Mato Grosso. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c 13, VI da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 8/5/12, pela Assessoria de Licitação e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 14/5/12, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00048 de 14 de maio de 2012

O Doutor RENATO TONIASSO, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração provisória de lotação da servidora Chirley Rodrigues de Oliveira, Analista Judiciária, RF 6267, para a 6ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

ALTERAR o item IV, do Art. 2º, da Portaria nº 014/2012-DFOR, de 17 de janeiro de 2012, para constar como membro da Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Permanentes, o servidor Osny Magalhães Pereira, Técnico Judiciário, RF 1490, no lugar da supracitada servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

## **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 225/2011-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda (CNPJ: 37.219.904/0001-12). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06.004.11.2012-JF/MS. Objeto: Acréscimo de quantitativos, conforme planilha orçamentária, nos termos da informação nº 18/2012-SUAG do contrato originário e a prorrogação por mais 15 dias, do prazo de execução dos serviços. Assinatura: 14/05/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sra. Vanderli Raiter Máximo - Representante Legal.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **2ª VARA DE PONTA PORÁ**

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

2ª Vara Federal de Ponta Porã

### **PORTARIA Nº 006/2012 - 2ª VARA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;  
**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR** as férias da servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA** - Técnica Judiciário - RF. 6925, Assistente I (FC4), referente ao período aquisitivo de 08/7/2011 a 07/7/2012 - 2ª etapa - **de: 05/11/2012 a 14/11/2012 para: 19/11/2012 a 28/11/2012.**

**II - ALTERAR** as férias da servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA** - Técnica Judiciário - RF. 6927, Supervisora da Seção de Execução Fiscal (FC5), referente ao período aquisitivo de 08/7/2011 a 07/7/2012 - 1ª, 2ª e 3ª etapas, respectivamente - de: 10/09/2012 a 19/09/2012; de: 05/11/2012 a 14/11/2012 e; de 07/01/2013 a 16/01/2013; **para 1ª e 2ª etapas**, a primeira de 12 dias e a segunda de 18 dias, nos períodos seguintes: **1ª etapa: 23/07/2012 a 06/08/2012/ 2ª etapa: de 13/05/2013 a 30/05/2013.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 14 de maio de 2012.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
**Juiz Federal Substituto**  
**Em Substituição Legal**